



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DUARTINA

Conforme Lei Municipal nº 2299, de 24 de Fevereiro de 2016

Segunda-feira, 09 de Maio de 2022 www.duartina.sp.gov.br Edição Nº 1022 Página 1 de 2

Sumário.....	1
Extrato de Julgamento de Habilitação-Inabilitação.....	2



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DUARTINA

Conforme Lei Municipal nº 2299, de 24 de Fevereiro de 2016

Segunda-feira, 09 de Maio de 2022 www.duartina.sp.gov.br Edição Nº 1022 Página 2 de 3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUARTINA/SP

Julgamento de Habilitação/Inabilitação.

Processos nº 115/2022.

Convite nº 012/2022.

Objeto: Contratação de empresa do ramo, devidamente habilitada, sob regime de empreitada por preço global, executar **OBRAS DE RECAPEAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ.**

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Duartina, Estado de São Paulo, tendo em vista os exames proferidos nos documentos apresentados pela empresa licitante, em sessão pública, realizada às 08:00 horas do dia 09 de maio do ano de 2022, resolve por unanimidade **HABILITAR** a empresa **FORTPAV PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, por entender que os documentos por ela apresentados, estão em conformidade com as exigências editalíssimas, bem como **INABILITAR** a empresa **H. AIDAR PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA** por entender que os documentos por ela apresentados, não estão em conformidade com as exigências editalíssimas. Fica aberto o prazo para interposição de recursos contra o presente julgamento, de que trata o artigo 109, inciso I, alínea "a" da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o parágrafo sexto deste mesmo artigo da Lei, oportunidade em que os autos do respectivo processo licitatório permanecerão com "vista" franqueada aos interessados para fins de direito. Fica fixada para o dia 12/05/2022 às 08:00 horas a sessão de abertura do envelope nº 2 "proposta", da empresa declarada habilitada nesta sessão, em não havendo interposição de recursos ou se interpostos estes terem sido apreciados.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUARTINA/SP

Julgamento de Habilitação/Inabilitação.

Processos nº 116/2022.

Convite nº 013/2022.

Objeto: Contratação de empresa do ramo, devidamente habilitada, sob regime de empreitada por preço global, executar **OBRAS DE RECAPEAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ.**

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Duartina, Estado de São Paulo, tendo em vista os exames proferidos nos documentos apresentados pela empresa licitante, em sessão pública, realizada às 10:00 horas do dia 09 de maio do ano de 2022, resolve por unanimidade **HABILITAR** a empresa **FORTPAV PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, por entender que os documentos por ela apresentados, estão em conformidade com as exigências editalíssimas, bem como **INABILITAR** a empresa **H. AIDAR PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA** por entender que os documentos por ela apresentados, não estão em conformidade com as exigências editalíssimas. Fica aberto o prazo para interposição de recursos contra o presente julgamento, de que trata o artigo 109, inciso I, alínea "a" da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o parágrafo sexto deste mesmo artigo da Lei, oportunidade em que os autos do respectivo processo licitatório permanecerão com "vista" franqueada aos interessados para fins de direito. Fica fixada para o dia 12/05/2022 às 09:00 horas a sessão de abertura do envelope nº 2 "proposta", da empresa declarada habilitada nesta sessão, em não havendo interposição de recursos ou se interpostos estes terem sido apreciados.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DUARTINA

Conforme Lei Municipal nº 2299, de 24 de Fevereiro de 2016

Segunda-feira, 09 de Maio de 2022 www.duartina.sp.gov.br Edição Nº 1022 Página 3 de 3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUARTINA/SP

Julgamento de Habilitação/Inabilitação.

Processos nº 117/2022.

Convite nº 014/2022.

Objeto: Contratação de empresa do ramo, devidamente habilitada, sob regime de empreitada por preço global, executar **OBRAS DE RECAPEAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ**.

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Duartina, Estado de São Paulo, tendo em vista os exames proferidos nos documentos apresentados pela empresa licitante, em sessão pública, realizada às 14:00 horas do dia 09 de maio do ano de 2022, resolve por unanimidade **HABILITAR** a empresa **FORTPAV PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, por entender que os documentos por ela apresentados, estão em conformidade com as exigências editalíssimas, bem como **INABILITAR** a empresa **H. AIDAR PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA** por entender que os documentos por ela apresentados, não estão em conformidade com as exigências editalíssimas. Fica aberto o prazo para interposição de recursos contra o presente julgamento, de que trata o artigo 109, inciso I, alínea "a" da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o parágrafo sexto deste mesmo artigo da Lei, oportunidade em que os autos do respectivo processo licitatório permanecerão com "vista" franqueada aos interessados para fins de direito. Fica fixada para o dia 12/05/2022 às 10:00 horas a sessão de abertura do envelope nº 2 "proposta", da empresa declarada habilitada nesta sessão, em não havendo interposição de recursos ou se interpostos estes terem sido apreciados.